

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## Portaria 040/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº. 002/2002 da Resolução nº. 006/2001-CONSEPE,

## RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Ciências - Licenciatura-SE54, Turma 128, oferecido no Município de Humaitá-Am, pelo Programa Especial de Formação do Docente da Rede Pública – PEFD-RP, de 01 (um) aluno devidamente identificado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICIPIO DE
and the second		and the first of the second of	CÓDIGOS				FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	SISCA	PEFD-RP	UNI-SOL	BNF	Print the Charles Company
1.	20220167	RENY DE OLIVEIRA	SE56	095	06.00.21	130	HUMAITÁ

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando o aluno relacionado como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.

Bruce Osborne Pró-Reitor